



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2638

Terça-feira, 23 de junho de 2026



Ações

futuras

para um

futuro melhor



FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2638

Terça-feira, 23 de junho de 2026

## SUMÁRIO

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Gabinete do Prefeito</b> .....                                              | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                     | 3  |
| Leis .....                                                                     | 3  |
| Decretos .....                                                                 | 3  |
| Portarias .....                                                                | 3  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                                              | 4  |
| Despacho .....                                                                 | 4  |
| <b>Editais</b> .....                                                           | 4  |
| Edital de Notificação .....                                                    | 4  |
| <b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....                                     | 5  |
| <b>Vigilância Sanitária</b> .....                                              | 5  |
| Notificação .....                                                              | 5  |
| <b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....                             | 5  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                            | 5  |
| Aviso de Licitação .....                                                       | 5  |
| <b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....                                   | 7  |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....                   | 7  |
| Tributos arrecadados .....                                                     | 7  |
| <b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> ..... | 9  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                     | 9  |
| Portarias .....                                                                | 9  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                            | 9  |
| Contratos .....                                                                | 9  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....                                      | 9  |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                                                 | 11 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                            | 11 |
| Extrato .....                                                                  | 11 |



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7 467, de 22 de junho de 2026**

(ALTERA OS INCISOS VI E VII DO  
ART. 2º E O ART. 3º DA LEI Nº  
7.434, DE 7 DE MAIO DE 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os incisos VI e VII do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 7.434, de 7 de maio de 2026 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

2º

VI - a meta de rentabilidade estabelecida na Política Anual de Investimentos; (NR)

VII - as perdas financeiras, quando efetivamente consolidadas no momento do resgate, acompanhadas da respectiva justificativa técnica; e (NR)

Art. 3º As informações previstas nesta Lei deverão manter-se atualizadas, observando-se o calendário oficial da Secretaria de Previdência, bem como os prazos de fechamento contábil. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de junho de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 95/2026, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala.

**Decretos**

**DECRETO Nº 20 489, de 22 de junho de 2026**

(Dispõe sobre o acionamento do

Projeto “Votuporanga contra o Aedes Aegypti”, nos termos da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019 criou o Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti”;

Considerando que a Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, que alterou o art. 3º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 16.577, de 11 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de intensificação do trabalho ambiental na realização de ações preventivas;

Considerando o último índice do IB ser de 2.6;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o acionamento do Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti”, na seguinte conformidade:

I- 18 de julho de 2026, com a participação de 80 (oitenta) servidores públicos municipais efetivos;

Art. 2º A Secretária Municipal da Saúde concederá o bônus instituído pelo art. 2º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, através de Portaria que conterà o nome, RG, CPF e cargo efetivo do servidor participante, o dia ou dias em que participou, e encaminhará para o Órgão competente para pagamento na forma da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, na redação dada pela Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, e valor fixado pelo Decreto nº 16.577, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de junho de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 20 086, de 22 de junho de 2026**

(Dispõe sobre a designação de



*Gestor e Fiscal do Contrato  
referente ao Dispensa de  
Licitação nº 015/2026, Processo  
nº 160/2026)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor Caio Cesar Menezes de Oliveira, CPF nº \*\*\*164838\*\*, e como Fiscal Contratual a servidora Jayne Aparecida Matassi Sestini, CPF nº \*\*\*179148\*\*, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026 - PROCESSO Nº 151/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, elaboração, divulgação, aplicação e correção de provas, análise e julgamento de recursos, bem como execução de todas as etapas necessárias à realização de processo seletivo destinado à contratação temporária de profissionais, visando o provimento das funções de Professor de Educação Básica I - PEB I e Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de junho de 2026.

**Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues Chefe de Departamento**

#### Atos Administrativos

#### Despacho

**Votuporanga, 23 de junho de 2026.**

**DO GABINETE DO PREFEITO**

**PAD Nº 001/2026**

**PROCESSO Nº 001/2026**

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n. 377 de 26 de fevereiro de 2026 desta Corregedoria Geral do Município, para apuração de possível falta na conduta funcional do servidor E. P. S. S., lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando toda investigação produzida,

notadamente a documentação acostada aos autos, onde a Comissão Processante avalia que existem elementos comprobatórios que evidenciam a autoria e a materialidade das infrações, havendo indícios de cometimento de falta funcional por parte do servidor.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Processante, presidida pela procuradora Maria Beatriz Ferrari Pain, para aplicação da penalidade de DEMISSÃO do servidor E. P. S. S., pelo cometimento de falta funcional de natureza grave, nos termos dos artigos 167, V e 171, XI, ambos da Lei Complementar 187/2011.

**JORGE AUGUSTO SEBA**

**Prefeito Municipal**

#### Editais

#### Edital de Notificação

#### GAP/OF/Nº 299/2026

Votuporanga, 22 de junho de 2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para informar que nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

|                                                                                                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE JUNHO/2026                                                            | 3.883.616,54 |
| COTA LC 198/2023 NA 1ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE JUNHO/2026                                        | 24.315,84    |
| ITR- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL                                                                    | 383,37       |
| FNDE - PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE - PARCELA 05/2026                                           | 6.064,50     |
| FNDE - PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PARCELA 05/2026                                        | 87.606,00    |
| FNDE - PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA - PARCELA 05/2026                                           | 8.364,75     |
| FNDE - PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PARCELA 05/2026                            | 230.695,50   |
| FNDE - PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PARCELA 05/2026                                  | 58.304,25    |
| FNDE - PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLA - PARCELA 05/2026                                  | 68.563,50    |
| FNS - PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS - PORTARIA GM/MS 11494/2026               | 1.500.000,00 |
| FNS - ASSISTÊNCIA FINANC. COMP. AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PARCELA 06/12 EM 2026            | 9.726,00     |
| CFM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL                                                | 984,19       |
| FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE - PARCELA 06/12 EM 2026                                         | 327.442,00   |
| FNS - INC FINANC APS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E ATEN PRIM/EAP PARCELA 06/12 EM 2026        | 825.300,00   |
| FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - PARCELA 06/12 EM 2026                 | 108.210,00   |
| FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES EMULTI - PORTARIA 3493 - PARCELA 06/12 EM 2026        | 71.250,00    |
| FNAS - AGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTR. MUN - IGD - PROGR. BOLSA FAMÍLIA - PARC 05/2026           | 13.110,22    |
| FNS - ASSISTÊNCIA FINANC. COMP. AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PARCELA 06/12 EM 2026            | 184.794,00   |
| FNS - INCENTIVO FIN DA APS - DEMAIS PROGR SERV E EQUIPES ATENÇÃO PRIM - PARCELA 06/12 EM 2026     | 24.500,00    |
| FNS - INCENTIVO FINANC AOS ESTADOS, DIST FED E MUN P VIG EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS PARCELA 06/12 | 15.839,46    |
| FNS - INCENTIVO FINANCEIRO APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL PARCELA 06/12 EM 2026 | 49.864,97    |
| FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - PARCELA 06/12 EM 2026                 | 23.923,56    |
| FNS - INCENTIVO FINANC. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARCELA 06/12 EM 2026    | 5.029,00     |
| FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - PARCELA 05/12 EM 2026                 | 23.923,56    |

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor



**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de

**VOTUPORANGA - SP.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Notificação**

**EDITAL Nº 059/2026**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 22/06/2026:

Autuado: **PHARMACIA COMMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA;**

Data da Autuação: 13/04/2026;

Data da Decisão: 22/06/2026;

CNPJ: 10.947.735/0001-80;

Processo nº: 0063/2026 AIF 1881;

Localidade: Rua Tietê, nº 3680, Santa Eliza, Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento do Art. 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98, Art. 35 § 2º da Res. RDC 44/09, Art. 3 e 10 da Res. RDC 22/14, Art. 5 da Res. RDC 586/21 e Notícia Oficial da ANVISA, datada de 05/05/2025 e atualizada em 07/05/2025 referente ao início do prazo para retorno obrigatório no SNGPC.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a penalidade de multa. Considerando o pagamento no prazo estabelecido, determina-se o encerramento do processo administrativo, com o consequente arquivamento.

Votuporanga, 23 de junho de 2026.

**Marília Gato Marim Barcelos**

**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica REVOGADO o inteiro teor da Dispensa de Licitação nº

058/2025 - Processo nº 257/2025 de objeto Contratação de empresa com empreitada global para fornecimento e substituição de janela no CEMEI José Modesto Sobrinho, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 19/06/2026.

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão na Forma Eletrônica nº 178/2024 - Processo nº 357/2024 de objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto para serviços de manutenção de galerias municipais realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 18/06/2026.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 PROCESSO Nº 053/2026**

Objeto: Permissão de Uso a Título Oneroso pela utilização de bens públicos, relativos aos 08 (oito) quiosques localizados na praça de alimentação da Praça São Bento, no Município de Votuporanga/SP, durante o período de 60 (sessenta) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame para a empresa: Associação dos Lancheiros da Praça São Bento

O item 1 - Quiosque nº 3085 - com o valor unitário de 134,00 UFM (cento e trinta e quatro unidades fiscais do Município de Votuporanga) com o valor total de 8 .040,00 UFM (oito mil e quarenta unidades fiscais do Município de Votuporanga);

O item 2 - Quiosque nº 3081 - com o valor unitário de 134,00 UFM (cento e trinta e quatro unidades fiscais do Município de Votuporanga) com o valor total de 8 .040,00 UFM (oito mil e quarenta unidades fiscais do Município de Votuporanga);

O item 3 - Quiosque nº 3067 - com o valor unitário de 134,00 UFM (cento e trinta e quatro unidades fiscais do Município de Votuporanga) com o valor total de 8 .040,00 UFM (oito mil e quarenta unidades fiscais do Município de Votuporanga);

O item 4 - Quiosque nº 3063 - com o valor unitário de 134,00 UFM (cento e trinta e quatro unidades fiscais do Município de Votuporanga) com o valor total de 8 .040,00 UFM (oito mil e quarenta unidades fiscais do Município de Votuporanga);

O item 5 - Quiosque nº 3045 - com o valor unitário de 134,00 UFM (cento e trinta e quatro unidades fiscais do Município de Votuporanga) com o valor total de 8 .040,00 UFM (oito mil e quarenta unidades fiscais do Município de Votuporanga);

O item 6 - Quiosque nº 3041 - com o valor unitário de 134,00 UFM (cento e trinta e quatro unidades fiscais do



Município de Votuporanga) com o valor total de 8 .040,00 UFM (oito mil e quarenta unidades fiscais do Município de Votuporanga)

O item 7 - Quiosque nº 3027 - com o valor unitário de 134,00 UFM (cento e trinta e quatro unidades fiscais do Município de Votuporanga) com o valor total de 8 .040,00 UFM (oito mil e quarenta unidades fiscais do Município de Votuporanga)

O item 8 - Quiosque nº 3023 - com o valor unitário de 134,00 UFM (cento e trinta e quatro unidades fiscais do Município de Votuporanga) com o valor total de 8 .040,00 UFM (oito mil e quarenta unidades fiscais do Município de Votuporanga)

Perfazendo esta licitação o valor global de 64.320,00 UFM (sessenta e quatro mil, trezentas e vinte unidades fiscais do Município de Votuporanga).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal -  
09/06/2026.

.....



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Tributos arrecadados**

**Prefeitura Municipal de Votuporanga**

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2026

**ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO** Página 1

**Mês: PERÍODO DE 01/05/2026 ATÉ 31/05/2026**

|                   |                                                              |                      |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1000.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                    | <b>62.635.499,65</b> |
| <b>1100.00.00</b> | <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>           | <b>14.196.536,84</b> |
| 1112.00.00        | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO                                  | 5.646.732,57         |
| 1113.00.00        | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA      | 1.799.195,83         |
| 1114.00.00        | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SEF  | 4.416.277,19         |
| 1121.00.00        | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                     | 1.834.439,07         |
| 1122.00.00        | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                             | 499.756,24           |
| 1131.00.00        | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                     | 135,94               |
| <b>1200.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                         | <b>2.418.626,88</b>  |
| 1215.00.00        | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 1.825.083,49         |
| 1241.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 593.543,39           |
| <b>1300.00.00</b> | <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                   | <b>1.662.928,65</b>  |
| 1311.00.00        | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO               | 26.795,89            |
| 1321.00.00        | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                 | 1.605.606,68         |
| 1399.00.00        | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                 | 30.526,08            |
| <b>1600.00.00</b> | <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>                                   | <b>6.326.604,14</b>  |
| 1611.00.00        | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                 | 142.924,32           |
| 1699.00.00        | OUTROS SERVIÇOS                                              | 6.183.679,82         |
| <b>1700.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                              | <b>36.654.340,96</b> |
| 1711.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UN  | 8.790.697,56         |
| 1712.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇ    | 221.246,09           |
| 1713.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS   | 7.978.087,01         |
| 1714.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVI   | 874.677,66           |
| 1715.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO F   | 215.903,20           |
| 1716.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  | 752.433,19           |
| 1719.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAI | 20.830,87            |
| 1721.00.00        | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL       | 10.592.041,26        |
| 1722.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇ    | 12.031,24            |
| 1723.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS   | 1.041,33             |
| 1724.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID | 834.388,95           |
| 1729.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL         | 71.720,64            |
| 1732.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDAD | 62.142,01            |
| 1751.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEN'   | 6.222.046,53         |
| 1791.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                            | 5.053,42             |
| <b>1900.00.00</b> | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                             | <b>1.376.462,18</b>  |
| 1911.00.00        | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS              | 378.745,47           |
| 1922.00.00        | RESTITUIÇÕES                                                 | 74.013,93            |
| 1999.00.00        | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                    | 923.702,78           |
| <b>2000.00.00</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                   | <b>660.672,76</b>    |
| <b>2200.00.00</b> | <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>                                     | <b>660.672,76</b>    |
| 2213.00.00        | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                        | 551.385,29           |
| 2221.00.00        | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                    | 109.287,47           |
| <b>7000.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS</b>                       | <b>3.245.642,16</b>  |
| <b>7200.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS</b>                            | <b>3.245.642,16</b>  |
| 7215.00.00        | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 3.245.642,16         |
| <b>9000.00.00</b> | <b>(R) DEDUCOES DA RECEITA</b>                               | <b>-3.876.547,78</b> |

Assinado por 3 pessoas: MARVELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, DEODETE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/76C3-4340-82FE-2277> e informe o código 76C3-4340-82FE-2277



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/71de-dc3e-2ce5-710c-0e>



**Prefeitura Municipal de Votuporanga**

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2026

**ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO** Página 2

Mês: PERÍODO DE 01/05/2026 ATÉ 31/05/2026

|            |                         |               |
|------------|-------------------------|---------------|
| 9000.00.00 | (R) DEDUCOES DA RECEITA | -3.876.547,78 |
| 9500.00.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB  | -3.876.547,78 |
| 9510.00.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB  | -3.876.547,78 |

Total:

62.665.266,79

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/76C3-4340-82FE-2277> e informe o código 76C3-4340-82FE-2277



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/71de-dc3e-2ce5-710c-0e>



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 2541/2026**

*Designa os servidores **DAYARA MAGOSSO MARTINS FANTINI, RALF SILVA BONFIM, e THIAGO BIANCO KUBOTA** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscais de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**OSVALDO CARVALHO DA SILVA**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **DAYARA MAGOSSO MARTINS FANTINI**, Chefe do Departamento de Engenharia, portadora do RG nº 49.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 342.xxx.xxx-12, como GESTORA e, **RALF SILVA BONFIM**, Especialista em Saneamento VII - Engenharia Civil, portador do RG nº 47.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 395.xxx.xxx-59, **THIAGO BIANCO KUBOTA**, Especialista em Saneamento XXII - Edificações, portador do RG nº 44.xxx.xxx-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 413.xxx.xxx-09, como Fiscais do Contrato nº 19/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 14/2026 - Processo Administrativo nº 32/2026, para Contratação de empresa para execução de levantamentos batimétricos e topobatimétricos da represa de captação "Prefeito Luiz Garcia de Haro" e das lagoas de tratamento da ETE "Antônio Fiorentino" (Simonsen).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/06/2026..  
Votuporanga- SP, 22 de junho de 2026.

**OSVALDO CARVALHO DA SILVA**  
Superintendente

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** **GEOSURV ENGENHARIA E GEOMATICA LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para execução de levantamentos batimétricos e topobatimétricos da represa de captação "Prefeito Luiz

Garcia de Haro" e das lagoas de tratamento da ETE "Antônio Fiorentino" (Simonsen).

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.488,37** (cinquenta e três mil setecentos e quarenta mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2.026.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 14/2026, Processo nº 32/2026

Votuporanga, 22 de junho de 2026

**Osvaldo Carvalho da Silva**  
Superintendente

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADA:** **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

**OBJETO DO TERMO:** De conformidade com o Memorando Da Chefe de Divisão de Limpeza Urbana, Bruna Quaresima Novaes: "Conforme demonstrado no acompanhamento da execução do contrato e no controle de saldo, verifica-se que o quantitativo remanescente será insuficiente para atendimento da demanda até 04/08/2026, data de encerramento da vigência contratual em razão do consumo superior ao inicialmente estimado. O contrato vigente para disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário foi formalizado em 2023, mantendo o quantitativo de 30.000 toneladas adotado na contratação anterior. Entretanto, a evolução da geração de resíduos sólidos urbanos observada ao longo da execução contratual demonstrou que a estimativa inicialmente prevista não é suficiente para atender à demanda efetivamente verificada pelo Município. Importante destacar que os estudos técnicos mais recentes elaborados para a nova licitação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos passaram a adotar estimativa anual de aproximadamente 34.000 toneladas, considerando análise integrada do histórico de geração de resíduos do município, dos quantitativos utilizados em contratações anteriores, da evolução operacional observada nos últimos exercícios e das projeções de crescimento da demanda, especialmente diante da possibilidade de vigência contratual de longo prazo prevista na Lei nº 14.133/2021.....Dessa forma, resta demonstrado que a estimativa originalmente adotada no contrato de destinação final em aterro sanitário tornou-se insuficiente frente à realidade operacional atualmente verificada, circunstância que justifica a necessidade de acréscimo quantitativo contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade de serviço público essencial e a adequada destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos urbanos do município." Assim, necessário se faz o aditivo para



aumento do quantitativo original que de 30.000 toneladas passa para 34.000 toneladas, perfazendo um total de R\$ 711.600,00 (setecentos e onze mil e seiscentos reais), considerando o valor unitário por tonelada de R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos). contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, recepção, pesagem e disposição final de resíduos da coleta domiciliar e de varrição do Município em aterro sanitário devidamente licenciado pela CETESB, e serviços de acumulação e pré-tratamento do chorume, tratamento, transporte e deposição do mesmo em Lagoa de Tratamento de Esgoto, ambos com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e material, com uma estimativa anual de 30.000 (trinta mil) toneladas

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 17 de junho de 2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação nº 04/2023  
- Processo nº 61/2023  
Votuporanga, 22 de junho de 2026.  
Osvaldo Carvalho da Silva  
Superintendente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 19 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 14/2024**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

**OBJETO DO TERMO:** Tendo em vista a exclusão de 01 (um) servidor e a alteração de lotação de 08 (oito) servidores, conforme dispõe o Memorando emitido pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Paula Toledo Ferrari, despacho 275 1doc 2495/2023, datado de 16/06/2026, se faz necessária a supressão de 1 (cartão) à quantidade estimada de cartões alimentação, considerando o valor unitário por cartão de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ficando reduzido o valor mensal em R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ **8.000,00** (oito mil reais) para o período de 10 (dez) meses. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços em **Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto**, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos **Servidores da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL**, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de **Pregão Eletrônico 191/2023 - Processo nº 298/2023 - Prefeitura do Município de Votuporanga** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - ANEXO I**

e proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 19 de junho de 2026.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 191/2023 - Processo nº 298/2023 - Prefeitura do Município de Votuporanga  
Votuporanga, 22 de junho de 2026.  
Osvaldo Carvalho da Silva  
Superintendente



**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025**

Apostila nº 3 à Ata de Registro de Preços nº 2/2025, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a empresa POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA, nas condições que se seguem.

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, resolve **APOSTILAR** à Ata de Registro de Preços nº 2/2025, objetivando a seguinte alteração:

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol), para a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com o fornecimento parcelado, por meio de abastecimento diretamente da bomba do fornecedor.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Atualização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 2/2025, referente ao fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e etanol hidratado), em razão da redução dos preços praticados no mercado, visando à manutenção da vantajosidade da contratação para a Administração.

Em decorrência da presente atualização, passam a vigorar os seguintes preços unitários:

I – Gasolina Comum: R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) por litro;

II – Etanol Hidratado: R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro.

**DANIEL DAVID**  
Presidente



## SECRETARIAS

### **Controladoria Geral do Município**

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV**

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.  
CEP: 15503-452  
(17) 3421-6058 (WhatsApp)  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município**

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde**

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.  
CEP: 15503-452  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança**

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal**

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 71de-dc3e-2ce5-710c-0e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2638, ano XI, veiculado em 23 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF \*\*\*392948\*\*) em 23/06/2026 às 08:52:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dicoe.com.br/verificador/71de-dc3e-2ce5-710c-0e>